

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2023
TOMADA DE PREÇOS 007/2023

A Empresa METTAL OESTE CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 30.314.262/0001-91, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Scapin, portadora da Carteira de Identidade nº 5.957.359 e do CPF nº 080.304.129-24, DECLARA, VEM ATRAVÉS DESTA, IMPUGNAR O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS SUPRA MENCIONADO, o qual tem por objeto, "Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de: Lote 01 - Passeio e muro na Escola 25 de Maio e Passeio no Posto de Saúde 25 de Maio; Lote 02 - Construção de casas de madeira/alvenaria, padrão popular, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas, orçamento, cronograma e demais especificações contidas no Edital e seus anexos".

O que nos leva a REQUERER A IMPUGNAÇÃO está relacionado a competitividade descrita no item 4.1.9 - Comprovação de qualificação técnica (Lote 02), letra C.

c) 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, declarando que a empresa (ou o responsável técnico por ela) executou obra/prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação (casa pré fabricada em madeira tratada com no mínimo uma dependência em alvenaria) e cumpriu os prazos pactuados.

A municipalidade está solicitando atestado não registrado na entidade competente, CREA-SC, ou CAU, podendo assim qualquer empresa, mesmo que com registro nas entidades, "simplesmente" redigir um atestado de capacidade técnica buscar alguma empresa que lhe forneça tal documento, e apresenta-lo no certame, pois pelo descrito no item acima, o mesmo não tem a necessidade de ter o registro de atestado vinculado as entidades competentes.

Outro detalhe que chama a atenção, é a menção detalhada de (casa pré fabricada em madeira tratada com no mínimo uma dependência em alvenaria), o que limita a participação no certame. É sabido que uma estrutura de madeira, por mais complexa que seja, ela se torna menos complexa que uma obra convencional de alvenaria por exemplo, onde se aplica estrutura de concreto armado, estrutura metálica, paredes em alvenaria, sistema elétrico, sistema hidráulico, de maior complexidade que uma casa de madeira.

K

Para tanto solicitamos que seja alterado o item onde se refere especificamente a (casa pré fabricada em madeira tratada com no mínimo uma dependência em alvenaria), e seja aceito pelo município obras com mais complexidade, onde fica comprovado realmente a capacidade técnica das proponentes, e que também esses atestados técnicos tenham registro, ou visto das entidades competentes, que são elas, CREA, ou CAU.

Nova Erechim-SC, 8 de Maio de 2023

Kelly Scapin

KELLY SCAPIN

CPF: 080.304.129-24

METTAL OESTE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 30.314.262/0001-91

METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 30.314 262/0001 91